

Concorrência Pública Nº 005/2019

Aos **18/11/2019 08:00** na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 005/2019**

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a abertura da **Concorrência Pública Nº 005/2019**, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ocorrência 001: A empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.643.995/0001-62, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item 2.4.4.1, 2.4.4.2, 2.4.4.3 e 2.4.4.4 conforme segue:

“2.4.4.1 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

2.4.4.2 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

2.4.4.3 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 2.4.4 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

2.4.4.4 - As certidões tratadas no item 2.4.4.1 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo XIII, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.”, ficando assim não credenciada para o certame.

EMPRESAS CADASTRADAS E PRESENTES: Compareceram para participar do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o Artigo 22, §2º ao §9º da Lei 8.666/93:

| Participante | CPF/CNPJ | Representante | Documento Representante |
|---------------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------|
| J & G Obras de Muriaé Ltda - ME | 05.063.122/0001-40 | Ausente | Via Portador |
| JE CONSTRUTORA LTDA - ME | 13.682.720/0001-26 | Filipe Chaves de Rezende | ID: MG.15.669.308 |
| TCM Construtora Ltda - ME | 09.436.760/0001-10 | Ausente | Via Portador |

HABILITAÇÃO: Foram abertos os envelopes de Habilitação das empresas acima relacionadas, o representante da empresa JE CONSTRUTORA LTDA – ME, questionou a não apresentação da exigência do item 3.1.2 B) *Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativa a sede do licitante; e a apresentação incompleta do item 3.1.3 D) Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, conforme Anexo XII*, questiona ainda quanto ao atendimento técnico do atestado apresentado a execução da obra solicitada pelo DEMSUR, que o Atestado não informa o quantitativo e os serviços realizados, da empresa TCM Construtora Ltda – ME.

Em relação a habilitação da empresa J & G Obras de Muriaé Ltda – ME, questiona quanto ao atendimento técnico do atestado apresentado a execução da obra solicitada pelo DEMSUR.

Dessa forma a CPL analisará o questionamento da empresa e encaminhará o processo para o Setor Técnico para análise da documentação técnica apresentada pela empresa e demais ocorrências.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os envelopes de proposta, ficarão retidos sob a guarda da CPL, lacrados e rubricados até a continuação do processo. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelas tesmunhas presentes e pelo representante da empresa presente no ato.

Renato Bernardes da Silva
Presidente da CPL

Rafael Castro Silveira
Membro

Daniela Murucci Monteiro
Membro

J & G Obras de Muriaé Ltda - ME
Ausente

JE CONSTRUTORA LTDA - ME
Filipe Chaves de Rezende

TCM Construtora Ltda - ME
Ausente

DEMSUR